



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – CEP: 87160-000.

Fone (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 10181/2026

**Concede Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do (a) Servidor (a) abaixo, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, nos termos da Lei Municipal nº 2.373/2024 e do Decreto nº 9470/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.373/2024, que institui o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura de Mandaguáçu, e outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 8.938/2024, que regulamenta o Valor do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, e outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 9470/2025, que institui a Comissão do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência, responsável pela avaliação dos pedidos de auxílio;

**Considerando** o parecer favorável emitido pela Comissão ao (a) servidor (a) abaixo nomeado;

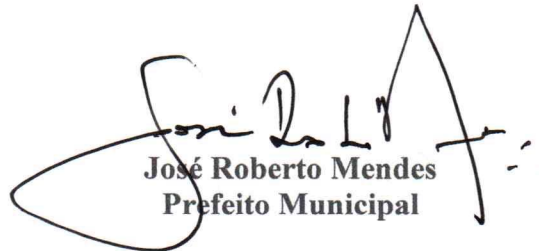
## DECRETA

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 1 de maio de 2026, o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência ao seguinte servidor (a) da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, instituída pelo Decreto nº 9470/2025:

<b>SERVIDOR (A)</b>
Anna Flávia Portilho Ganeo

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de maio de 2026.

  
José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal

